

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0057274-41.2005.8.19.0001 (2005.001.058686-4)**

**Fase: Juntada**

|                          |                           |
|--------------------------|---------------------------|
| <b>Atualizado em</b>     | <b>02/07/2026</b>         |
| <b>Data da Juntada</b>   | <b>02/07/2026</b>         |
| <b>Tipo de Documento</b> | <b>Resposta de Ofício</b> |
| <b>Texto</b>             |                           |





CTA-JR|ECPP- 1196/2026

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2026

À  
**2ª Vara Empresarial**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**  
Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 707  
Centro – Rio de Janeiro - RJ  
CEP: 20020-903  
Tel.: 3133-3604  
e-mail: cap02vemp@tjrj.jus.br

*Processo nº: 0057274-41.2005.8.19.0001*  
*Classe — Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas*  
*Empresas de Pequeno Porte – Requerimento – Requerimento de Falência*  
*Massa Falida: MW BARROSO SILK SCREEND LTDA E OUTROS*

**Assunto: OFÍCIO 275/2026**

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito,

1. Em atendimento ao Ofício supramencionado, vimos informar que encaminhamos ao Banco Escriurador a ordem judicial desse MM. Juízo, conforme demonstrado em e-mail anexo, contemplando a solicitação de implantação de **ações ordinárias** de emissão da **AXIA Energia**, na quantidade **equivalente** a 570 (quinhentas e setenta) ações preferenciais nominativas da classe "B" antigas da Companhia e decorrentes de créditos do Empréstimo Compulsório, todas em nome do acionista **MASSA FALIDA MW BARROSO SILK SCREEND LTDA. - CNPJ Nº 33.802.588/0001-56**, consoante ao disposto na **CTA JR|ECPP - 1185/2026, de 25/06/2026**.
2. A implantação em ações ordinárias é decorrência da migração da AXIA Energia ao Novo Mercado (cf. anexo), implicando a conversão de todas as ações preferenciais em ordinárias, conforme imposto pelos normativos pertinentes.
3. Cumpre ressaltar que, após a citada implantação, o síndico ou quem este MM. Juízo nomear poderá negociar as referidas ações preferenciais em nome da Massa Falida, vertendo os frutos desta operação para os autos, se assim restar determinado.
4. Esclarecemos, ainda, que as ações da **AXIA Energia** são negociadas em Bolsa e, consequentemente, tem seus valores definidos pelas negociações naquele ambiente, sendo passíveis de inúmeras alterações diárias. Todavia, trata-se de informação pública, acessível em diversos websites, tal como o site da B3, acessível no endereço: <https://www.b3.com.br/>.



**AXIA ENERGIA**

---

5. Por fim, informamos que, por questões de regramentos setoriais, faz-se necessário o comparecimento do contribuinte a uma das agências do Banco Itaú para fazer a atualização cadastral.

6. Renovando nossos votos de elevada estima e consideração, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

*Juliana de Mattos Longo*

**Juliana de Mattos Longo**

Gerente de Consultivo Compulsório – JR|ECP

## Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: D2840B45-70F8-8202-81DA-B6E77222FEA5

Status: Concluído

Assunto: Conclua com o Docusign: CTA JRECPP 1196-2026 - 0057274-41.2005.8.19.0001.docx

Solução:

Envelope fonte:

Documentar páginas: 2

Assinaturas: 1

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 1

Rubrica: 0

Giselle Pessoa Afonso

Assinatura guiada: Ativado

Rua da Quintanda, 196

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Desativado

Rio de Janeiro, Rio de Janeiro 20091-005

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

giselle.afonso@eletrobras.com

Endereço IP: 170.85.20.208

## Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Giselle Pessoa Afonso

Local: DocuSign

30/06/2026 14:16:57

giselle.afonso@eletrobras.com

### Eventos do signatário

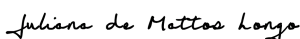
### Assinatura

### Registro de hora e data

Juliana de Mattos Longo

jmlongo@axia.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)



Enviado: 30/06/2026 14:18:27

Visualizado: 30/06/2026 14:58:28

Assinado: 30/06/2026 15:18:39

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 170.85.23.33

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da Docusign

### Eventos do signatário presencial

### Assinatura

### Registro de hora e data

### Eventos de entrega do editor

### Status

### Registro de hora e data

### Evento de entrega do agente

### Status

### Registro de hora e data

### Eventos de entrega intermediários

### Status

### Registro de hora e data

### Eventos de entrega certificados

### Status

### Registro de hora e data

### Eventos de cópia

### Status

### Registro de hora e data

Mariana Brazao Borges Teixeira

mbrazao@axia.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

**Copiado**

Enviado: 30/06/2026 14:18:27

Visualizado: 01/07/2026 09:38:15

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da Docusign

### Eventos com testemunhas

### Assinatura

### Registro de hora e data

### Eventos do tabelião

### Assinatura

### Registro de hora e data

### Eventos de resumo do envelope

### Status

### Carimbo de data/hora

Envelope enviado

Com hash/criptografado

30/06/2026 14:18:27

Entrega certificada

Segurança verificada

30/06/2026 14:58:28

Assinatura concluída

Segurança verificada

30/06/2026 15:18:39

Concluído

Segurança verificada

30/06/2026 15:18:39

### Eventos de pagamento

### Status

### Carimbo de data/hora

## Aprovação integral das matérias da AGE

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2025, Centrais Elétricas Brasileiras S/A - AXIA Energia, em continuidade ao fato relevante divulgado em 27 de novembro de 2025 e ao fato relevante e aviso aos acionistas divulgados em 8 de dezembro de 2025, informa que todas as matérias submetidas à Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data foram aprovadas, dentre as quais destacamos:

- (i) a criação das ações preferenciais classe C (PNCs);
- (ii) a conversão de cada ação preferencial classe A (PNA) e ação preferencial classe B (PNB) em ação preferencial classe A1 (PNA1) e ação preferencial classe B1 (PNB1), respectivamente, e uma ação preferencial classe R (PNR);
- (iii) os respectivos ajustes no Estatuto Social da Companhia; e
- (iv) o resgate compulsório da totalidade das ações PNRs.

Dessa forma, a capitalização de R\$ 30.000.000.024,48 das reservas de lucro da Companhia, mediante a emissão de 606.796.117 de ações PNC, a título de bonificação, e o valor de resgate de R\$ 1,2994705188032 por ação PNR resgatada, conforme deliberado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 8 de dezembro de 2025, tornaram-se efetivos.

Abaixo destacamos as principais informações relevantes sobre a Bonificação:

- **Razão de distribuição das PNCs entre os acionistas:** 0,2628378881074 ação PNC para cada 1 ação ordinária (ON), ação PNA ou ação PNB (inclusive as ações mantidas em tesouraria);
- **Data de corte na B3:** 19 de dezembro de 2025;
- **Data ex-direito na B3:** 22 de dezembro de 2025;
- **Data de início das negociações das ações PNCs na B3:** 22 de dezembro de 2025;
- **Data de corte e ex-direito para as ADRs na NYSE:** 22 de dezembro de 2025;
- **Data de entrega das ações PNCs na posição de custódia na B3:** 26 de dezembro de 2025;
- **Data de entrega das ADRs lastreadas em ações PNCs na NYSE:** 29 de dezembro de 2025;
- **Ticker de negociação das Ações PNCs na B3:** AXIA7;
- **Ticker de negociação das ADRs lastreadas em ações PNCs na NYSE:** AXIA PRC;

Ressaltamos que os tickers das ações PNA1 e PNB1, permanecerão como AXIA5 e AXIA6, respectivamente.

Para mais informações sobre a Assembleia, consultar os documentos disponibilizados nos *websites* da Companhia e da CVM.

Eduardo Haiama  
Vice-presidente Financeiro e de Relações com Investidores



**AXIA ENERGIA**

CTA JR|ECPP - 1185/2026  
Rio de Janeiro, 25 de junho de 2026.

**Ao**

**ITAU CORRETORA DE VALORES S/A**

Investment Services and Operations – Escrituração  
Av. do Estado, 5533 – Bloco A – 1º andar  
03105-003 – São Paulo – SP

**Att:** Sras. Simone Pereira e Alessandra Paula Correa

**Assunto.: IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES – CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL**

Prezadas Senhoras,

Solicitamos a implantação de **ações ordinárias** de emissão da **AXIA Energia**, na quantidade **equivalente** a 570 (quinhentas e setenta) ações preferenciais nominativas da classe "B" antigas da Companhia, oriundas da 3ª conversão (data de referência 01/01/2005) e decorrentes de créditos do Empréstimo Compulsório, todas em nome do acionista **MASSA FALIDA MW BARROSO SILK SCREEND LTDA. - CNPJ Nº 33.802.588/0001-56**, em cumprimento a ordem judicial contida no Ofício anexo, referente ao processo n.º 0057274-41.2005.8.19.0001, em trâmite na **2ª Vara Empresarial Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – TJRJ**.

Por oportuno, esclarecemos que a quantidade de ações em referência já contempla eventuais Desdobros, Bonificações e Grupamentos ocorridos até novembro de 2025, de forma que devem ser realizadas as adequações necessárias para contemplar a deliberação da **Assembleia Geral Extraordinária da AXIA Energia**, ocorrida em 19/12/2025, bem como as alterações pertinentes ao ingresso da Companhia às regras do Novo Mercado.

Por fim, solicitamos a V.Sas. adoção das providências necessárias à implantação do acionista, lembrando que as ações implantadas serão contempladas apenas com os dividendos/JCP **ainda não prescritos conforme definido no Capítulo XXIV da Lei nº 6.404/76.**

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**JULIANA DE MATTOS LONGO**

Gerente de Consultivo Compulsório

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

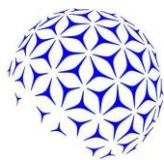
Tribunal de Justiça

Processo: **0057274-41.2005.8.19.0001 (2005.001.058686-4)**

**Fase: Juntada**

|                          |                           |
|--------------------------|---------------------------|
| <b>Atualizado em</b>     | <b>10/07/2026</b>         |
| <b>Data da Juntada</b>   | <b>10/07/2026</b>         |
| <b>Tipo de Documento</b> | <b>Resposta de Ofício</b> |
| <b>Texto</b>             |                           |





**AXIA ENERGIA**

CTA-JR|ECPP -1262/2026

Rio de Janeiro, 09 de julho de 2026.

À

**2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO, RJ.**

Av. Erasmo Braga, 115, Lam Central 707, Centro, Rio de Janeiro, RJ

CEP. 20020-903

E-mail: [cap02vemp@tjrj.jus.br](mailto:cap02vemp@tjrj.jus.br)

**Processo nº 0057274-41.2005.8.19.0001**

Distribuição:18/05/2005 Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência

Massa Falida: **MW BARROSO SILK SCREEN LTDA e outros.**

Ref.: Ofício 275/2026/OF

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito,

1. Em atendimento ao Ofício supramencionado, vimos informar que o Banco Itaú implantou ações ordinárias de emissão da **AXIA Energia**, na quantidade equivalente a 570 (quinhentas e setenta) das antigas ações preferenciais nominativas da classe "B" antigas da Companhia, oriundas da 3ª conversão, em nome do acionista **MASSA FALIDA MW BARROSO SILK SCREEND LTDA. - CNPJ Nº 33.802.588/0001-56**, que representam 627 ações ordinárias AXIA 3, em cumprimento a ordem judicial contida no Ofício em referência, conforme demonstrado no documento anexo.

2. Cumpre informar, ainda, que, por questões de regimentos setoriais, faz-se necessário o comparecimento do síndico ou quem este MM. Juízo nomear a uma das agências do Banco Itaú para fazer atualização cadastral.

3. Permanecemos à disposição e renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

*Juliana de Mattos Longo*

**Juliana de Mattos Longo**

Gerente de Consultivo Compulsório



## Extrato de Posição Acionária Escritural

ACIONISTA: M W BARROSO SILK SCREEN LTDA

CPF/CNPJ: 33.802.588/0001-56

## POSIÇÃO ACIONÁRIA

| EMPRESA: AXIA |                     |            |       |                     |          |
|---------------|---------------------|------------|-------|---------------------|----------|
| Ativo         | Quantidade de Ações |            |       | Última movimentação | Custódia |
|               | Livres              | Bloqueadas | Total |                     |          |
| EO            | 627                 | 0          | 627   | 03/07/2026          | Itaú     |
| EPC           | 149                 | 0          | 149   | 03/07/2026          | Itaú     |

## EVOLUÇÃO ACIONÁRIA

| EMPRESA: AXIA TIPO: EO |                   |                |                      |
|------------------------|-------------------|----------------|----------------------|
| Data do Movimento      | Histórico         | Nº da operação | Quantidade de ativos |
| 06/06/2026             | SALDO             | 0000000        | 0                    |
| 03/07/2026             | PROCESSO JUDICIAL | 0000038        | 627                  |
| 03/07/2026             | SALDO             | 0000000        | 627                  |

| EMPRESA: AXIA TIPO: EPC |                   |                |                      |
|-------------------------|-------------------|----------------|----------------------|
| Data do Movimento       | Histórico         | Nº da operação | Quantidade de ativos |
| 06/06/2026              | SALDO             | 0000000        | 0                    |
| 03/07/2026              | PROCESSO JUDICIAL | 0000040        | 149                  |
| 03/07/2026              | SALDO             | 0000000        | 149                  |

## EXTRATO DE PAGAMENTOS

| EMPRESA: AXIA    |      |       |            |            |       |          |          |          |                          |              |
|------------------|------|-------|------------|------------|-------|----------|----------|----------|--------------------------|--------------|
| Evento           | Nº   | Ativo | Data Lib.  | Data Pgto. | Valor |          |          | Qtd Base | Banco/Ag/Conta           | Status       |
|                  |      |       |            |            | IR    | Líquido  | Base     |          |                          |              |
| Dividendo        | 0011 | EPB   | 09/05/2024 | 08/07/2026 | 0,00  | 1.039,14 | 1.039,14 | 0        | 341/00090/0000000 215690 | Provisionado |
| Dividendo        | 0012 | EPB   | 13/01/2025 | 08/07/2026 | 0,00  | 1.039,14 | 1.039,14 | 0        | 341/00090/0000000 215690 | Provisionado |
| Dividendo        | 0013 | EPB   | 13/05/2025 | 08/07/2026 | 0,00  | 63,29    | 63,29    | 0        | 341/00090/0000000 215690 | Provisionado |
| Dividendo        | 0019 | EPB   | 28/08/2025 | 08/07/2026 | 0,00  | 1.102,08 | 1.102,08 | 0        | 341/00090/0000000 215690 | Provisionado |
| Dividendo        | 0022 | EPB   | 19/12/2025 | 08/07/2026 | 0,00  | 1.184,69 | 1.184,69 | 0        | 341/00090/0000000 215690 | Provisionado |
| Resgate de Ações | 0026 | EPR   | 13/01/2026 | 08/07/2026 | 0,00  | 740,69   | 740,69   | 0        | 341/00090/0000000 215690 | Provisionado |

\* Seguindo a legislação em vigor, dividendos/juros prescrevem a cada 03 (três) anos contados a partir da data da sua liberação, conforme determina a Lei das Sociedades Anônimas nº 6.404, de 15/12/76, artigo 287, inciso II, alínea "a". E com a Lei 10.406/02, os proventos decorrentes dos ativos mobiliários (ações), poderão sofrer prescrição.

itau

**Importante:** As informações contidas neste extrato são exclusivamente relacionadas aos valores mobiliários escriturais. Para obter informações sobre possíveis valores mobiliários em custódia da Bolsa de Valores, favor entrar em contato com a respectiva Corretora de seu relacionamento.

Dúvidas, sugestões e reclamações fale com a Central de Atendimento ao Acionista no telefone 3003-9285 para capitais e regiões metropolitanas ou 0800 720 9285 para demais localidades, dias úteis, das 9 às 18h. Se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco no website [www.itaubank.com.br](http://www.itaubank.com.br). Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h. Deficientes auditivos 0800 722 1722.

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0057274-41.2005.8.19.0001 (2005.001.058686-4)**

**Fase: Juntada**

**Data da Juntada** 16/07/2026

**Tipo de Documento** Petição

**Texto** Documento eletrônico juntado de forma automática.



**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Processo: 0057274-41.2005.8.19.0001**

**LICKS ASSOCIADOS**, neste ato representada por GUSTAVO BANHO LICKS, honrosamente nomeada para o cargo de Administradora da **MASSA FALIDA DE MW BARROSO SILK SCREEN LTDA**, vem requerer a juntada do Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de julho de 2026, que segue anexo.

Nestes termos, pede deferimento.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 2026.

**GUSTAVO BANHO LICKS**  
CRC – RJ 087.155/0-7  
OAB/RJ 176.184

**SAYONARA CUNHA**  
CRC-RJ 101.557/O  
OAB/RJ 217.568

**PEDRO CARDOSO**  
OAB/RJ 238.294

**BRUNO RODRIGUES**  
OAB/RJ 189.582



LICKS Associados

## Relatório de Atividade

Processo: 0057274-41.2005.8.19.0001

MW BARROSO SILK SCREEN LTDA.

Junho de 2026

Licks Associados, nomeada para o cargo de Administradora Judicial da Falência da MW Barroso Silk Screen Ltda., nos autos do processo nº 0057274-41.2005.8.19.0001, vem, perante o MM. Juízo da 2ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 22, inciso III, alínea “p”, da Lei nº 11.101/2005, apresentar o Relatório Mensal de Atividade referente ao mês de junho de 2026.

O presente relatório foi elaborado com base nas informações contidas nos autos principais, nos processos de habilitação e impugnação de crédito, bem como os processos em que a Massa Falida é parte, dentre outras informações pertinentes.

|                                                                            |   |
|----------------------------------------------------------------------------|---|
| 1) O Processo .....                                                        | 4 |
| 2) Considerações sobre a falida .....                                      | 5 |
| 3) Atividades da Administração Judicial .....                              | 5 |
| 4) Atendimento.....                                                        | 5 |
| 5) Atualização Processual.....                                             | 5 |
| 6) Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica .....            | 6 |
| 7) Ação de Cobrança .....                                                  | 6 |
| 8) Análise Financeira.....                                                 | 7 |
| 9) Conclusão .....                                                         | 8 |
| <br>Tabela 1: Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica ..... | 6 |
| Tabela 2 - Ação de Cobrança .....                                          | 6 |

## 1) O Processo

| Data                                   | Evento                                                                      | Fls.                         |
|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| <b>23/10/2006</b>                      | Sentença de Falência - art. 99                                              | <b>137-139</b>               |
| <b>22/02/2007</b>                      | Edital da Sentença de Falência e Relação de Credores - art. 99, p. primeiro | <b>208</b>                   |
| <b>09/03/2007</b>                      | Fim do prazo para habilitações e divergências ao AJ – art. 7º, §1º          | -                            |
| -                                      | Publicação do Edital da Relação de Credores do AJ - art. 7º, §2º            | -                            |
| -                                      | Fim do prazo para apresentar Impugnações em Juízo - art. 8º                 | -                            |
| <b>27/03/2012</b>                      | Quadro Geral de Credores - art. 18                                          | <b>1044-1046</b>             |
| <b>08/06/2016</b>                      | Aditamento do QGC                                                           | <b>1708</b>                  |
| <b>29/11/2006</b>                      | Obrigações dos Falidos - art. 104                                           | <b>219-220</b>               |
| <b>27/11/2006</b><br><b>17/10/2007</b> | Arrecadação de Bens - art. 108                                              | <b>241-246</b><br><b>449</b> |
|                                        | Realização do Ativo - art. 139                                              | -                            |
| <b>27/05/2010</b>                      | Relatório de Causas da Falência – Art. 22, III, “e”                         | <b>933-936</b>               |
| -                                      | Pagamento aos Credores - art. 149                                           | -                            |
| -                                      | Prestação de Contas do AJ - art. 154                                        | -                            |
| -                                      | Encerramento da Falência - art. 156                                         | -                            |

## 2) Considerações sobre a falida

A sociedade MW Barroso Silk Screen Ltda. tinha como finalidade a exploração industrial de gráfica, silkscreen e material promocional em geral, e era sediada na Rua Alvarenga Peixoto, nº 80, Rio de Janeiro/RJ.

## 3) Atividades da Administração Judicial

A Administração Judicial não apresentou manifestação nos autos principais do processo de falência no mês de junho de 2026.

A Administração Judicial informa que não apresentou manifestações em incidentes de habilitação de crédito no mês de Junho de 2026.

## 4) Atendimento

A Administração Judicial está à disposição dos Credores, da Massa Falida, do Ministério Público e Interessados para prestar informações sobre o processo de Falência.

Para tanto, disponibiliza as principais informações em seu site ([www.licksassociados.com.br](http://www.licksassociados.com.br)), bem como seu endereço eletrônico ([adm.jud@licksassociados.com.br](mailto:adm.jud@licksassociados.com.br)), telefone (21-2506-0750) e se predispõe à receber os credores em seu endereço (Rua São José, nº 40, Cobertura, Centro/RJ).

A Administração Judicial informa que não atendeu Credores no mês de Junho de 2026.

## 5) Atualização Processual

A Administração Judicial informa que o site foi integralmente atualizado com todas as informações processuais necessárias para o acompanhamento pelos Credores. Esta atualização mais recente ocorreu em 22 de Junho de 2026. Para referência e transparência, a última peça processual dos autos principais disponibilizada corresponde à 3.742.

Também informa que o último Relatório Mensal de Atividade do AJ fora protocolado em 16 de Junho de 2026, podendo ser visualizado em id. 3.736 nos autos principais do processo (nº 0057274-41.2005.8.19.0001).

## 6) Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica

O Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica tem como objetivo a extensão dos efeitos da falência à sócia Sra. Marlene Barroso e aos herdeiros do sócio falecido, Sr. Murilo Walter Barroso, reconhecendo as doações dos imóveis como adiantamento de herança, para que respondam pelas dívidas da Massa Falida.

*Tabela 1: Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica*

| Réus                                                                                | Nº do Processo            | Andamento                                                                                                                                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Marlene Barroso<br>Andrea Maria Rita Barroso<br>David Eduardo Barroso<br>Ra Barroso | 0273995-64.2017.8.19.0001 | Protocolada petição em 02/05/2026 opinando pela suspensão do feito até o julgamento do agravo de instrumento nº 0010025-62.2026.8.19.0000. |

## 7) Ação de Cobrança

A Ação de Cobrança de nº 0193488-97.2009.8.19.0001 tem como objetivo atingir os bens doados aos herdeiros a fim de que seja cumprida a sentença, datada de 03/12/2009, que condenou o sócio falido e depositário fiel a pagar a quantia de R\$ 1.061.315,00 (um milhão, sessenta e um mil, trezentos e quinze reais).

*Tabela 2 - Ação de Cobrança*

| Réus                                                                                | Nº do Processo            | Andamento                                                                                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Marlene Barroso<br>Andrea Maria Rita Barroso<br>David Eduardo Barroso<br>Ra Barroso | 0193488-97.2009.8.19.0001 | Ministério Público apresentou parecer em 06/05/2026 recomendando a suspensão do feito até o julgamento do agravo de instrumento nº 0086399-90.2024.8.19.0000. |

## 8) Análise Financeira

O Administrador Judicial recebeu o extrato bancário do mês de Junho de 2026 referente a conta judicial nº 3200123981163; 3400112184072 da Massa Falida de MW Barroso Silk Screen LTDA.

Em análise ao extrato bancário recebido, foi elaborada e constatado que a Massa Falida obteve entradas no valor de R\$ 12,59 (doze reais e cinquenta e nove centavos), referente aos rendimentos da conta judicial.

Finalizou Junho de 2026 com saldo de R\$ 1.338,22 (mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos).

| RELATÓRIO FINANCEIRO |                   |                  |              |                   |
|----------------------|-------------------|------------------|--------------|-------------------|
| Data                 | Descrição         | Receitas         | Despesas     | Saldo             |
|                      | Saldo anterior    |                  |              | R\$ 772,48        |
|                      | Rendimento - C/J  |                  |              |                   |
| 15/07/2026           | 3200123981163     | R\$ 07,33        |              | R\$ 779,81        |
|                      | <b>Fechamento</b> | <b>R\$ 07,33</b> | <b>R\$ -</b> | <b>R\$ 779,81</b> |

| RELATÓRIO FINANCEIRO |                   |                  |              |                   |
|----------------------|-------------------|------------------|--------------|-------------------|
| Data                 | Descrição         | Receitas         | Despesas     | Saldo             |
|                      | Saldo anterior    |                  |              | R\$ 553,15        |
|                      | Rendimento - C/J  |                  |              |                   |
| 15/07/2026           | 3400112184072     | R\$ 05,26        |              | R\$ 558,41        |
|                      | <b>Fechamento</b> | <b>R\$ 05,26</b> | <b>R\$ -</b> | <b>R\$ 558,41</b> |

## 9) Conclusão

A MW BARROSO encerrou o mês de junho de 2026 com saldo de R\$ 1.338,22 (mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos) nas contas judiciais 3200123981163 e 3400112184072.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 2026.

**GUSTAVO BANHO LICKS**

CRC – RJ 087.155/0-7

OAB/RJ 176.184

**SAYONARA CUNHA**

CRC-RJ101.557/O

OAB/RJ 217.568

**PEDRO CARDOSO**

OAB/RJ 238.294

**BRUNO RODRIGUES**

OAB/RJ 189.582

R\$ 10.313.960,21

| CREDOR                                          | VALOR         | CLASSE |
|-------------------------------------------------|---------------|--------|
| ADEMIR RIBEIRO DA SILVA                         | R\$ 13.000,00 | I      |
| ADRIANA LEVI LACERDA MARQUES                    | R\$ 8.342,50  | I      |
| ALEXANDRE DE SOUZA LIMA                         | R\$ 3.084,06  | I      |
| ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS                    | R\$ 17.640,16 | I      |
| ALEXANDRE SOARES SANTOS                         | R\$ 23.458,75 | I      |
| ALVARO ALBERTO DE SOUZA PIMENTEL                | R\$ 62.250,00 | I      |
| ANDREIA ALVES SERAFIN DE AZEVEDO SILVA          | R\$ 12.145,11 | I      |
| ANGELA MARIA LOURENÇO DA SILVA                  | R\$ 8.721,05  | I      |
| ANGILEIA LIMA                                   | R\$ 4.000,00  | I      |
| ANTONIA CARLENE BARROS DE FARIAS DE ANDRADE     | R\$ 8.589,27  | I      |
| ANTONIO MARTINS                                 | R\$ 36.264,35 | I      |
| APARECIDA ARAUJO SANCHES                        | R\$ 7.373,29  | I      |
| BERNADETE DA SILVA GOMES                        | R\$ 21.048,36 | I      |
| CARLOS JOSE ALVES                               | R\$ 11.347,25 | I      |
| CELINA NASCIMENTO FREIRE DE SOUZA               | R\$ 10.509,72 | I      |
| CELSO DA SILVA OLIVEIRA                         | R\$ 46.934,31 | I      |
| CLAUDIA MARIA DA SILVA COSTA                    | R\$ 2.741,88  | I      |
| CRISTIANO FERREIRA DA SILVA                     | R\$ 22.046,71 | I      |
| DAVI FRANCISCO DA SILVA                         | R\$ 12.220,72 | I      |
| DIG 2000 COMPUTAÇÃO GRÁFICA LTDA EPP            | R\$ 21.037,53 | VI     |
| DIONE BERNARDO DA SILVA                         | R\$ 5.369,99  | I      |
| DUCINEIA JULIA FULI MACEDO                      | R\$ 17.378,88 | I      |
| ECT EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS | R\$ 15.087,42 | VI     |
| EDISON FURTADO BRAGA                            | R\$ 9.822,70  | I      |
| EDNA DE SOUZA MELO                              | R\$ 19.835,47 | I      |
| EDUARDO COELHO DA SILVA                         | R\$ 93.300,00 | I      |
| EDUARDO COELHO DA SILVA                         | R\$ 67.458,20 | VI     |
| ELAINE CANDIDO DOS SANTOS                       | R\$ 91.723,57 | I      |
| ELENILDE DOS SANTOS                             | R\$ 10.321,25 | I      |
| ENOCK DA SILVA CUNHA                            | R\$ 10.135,70 | I      |
| ESTER VIEIRA DE ASSIS                           | R\$ 7.125,24  | I      |

|                                      |                  |     |
|--------------------------------------|------------------|-----|
| EZEQUIEL DAS SILVA GOMES             | R\$ 27.689,03    | I   |
| FAZENDA ESTADUAL                     | R\$ 2.100.512,27 | III |
| FAZENDA MUNICIPAL                    | R\$ 2.094.429,56 | III |
| FAZENDA NACIONAL                     | R\$ 3.210.829,16 | III |
| FRANCISCO CLAUDIO DE ARAUJO ROZENO   | R\$ 12.226,66    | I   |
| FRANCISCO DA PENHA DE ARAÚJO ROZENO  | R\$ 6.574,33     | I   |
| FRANCISCO DE ASSIS BISPO DOS SANTOS  | R\$ 74.859,33    | I   |
| FRANCISCO PEREIRA BARBOSA            | R\$ 33.255,67    | I   |
| GERALDO PEREIRA SILVA                | R\$ 16.565,50    | I   |
| GILMARA PINHEIRO DA SILVA            | R\$ 6.548,09     | I   |
| HELIO MOURINHO GARCIA                | R\$ 108.600,00   | I   |
| HELIO MOURINHO GARCIA                | R\$ 21.831,23    | VI  |
| JACILÉIA DE ARAÚJO DA SILVEIRA       | R\$ 18.454,07    | I   |
| JACILENE OLIVEIRA DE ARAÚJO          | R\$ 12.786,09    | I   |
| JANAINA MÁRCIA MUNIZ RODRIGUES       | R\$ 15.029,63    | I   |
| JEFFERSON MAIA FERREIRA              | R\$ 12.607,80    | I   |
| JOAO BATISTA CRUZ                    | R\$ 8.018,37     | I   |
| JOELMA DOS SANTOS                    | R\$ 12.549,16    | I   |
| JOELMA DOS SANTOS                    | R\$ 12.549,16    | I   |
| JOILSON LOPES DA HORA                | R\$ 16.461,96    | I   |
| JORGE BARROSO                        | R\$ 84.813,20    | I   |
| JORGE CARDOSO DA SILVA               | R\$ 8.690,92     | I   |
| JORGE DA SILVA COSTA                 | R\$ 22.238,86    | I   |
| JORGE LUIS PEREIRA FLOR              | R\$ 33.354,20    | I   |
| JOSE PEDRO FILHO                     | R\$ 27.623,44    | I   |
| JOSE SÉRGIO DE SOUZA PIO             | R\$ 19.894,69    | I   |
| JULIO LIMA DOS SANTOS                | R\$ 11.803,62    | I   |
| KÁTIA REGINA SATO DE SOUZA FERNANDEZ | R\$ 156.329,39   | I   |
| LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA          | R\$ 38.271,87    | I   |
| LEANDRO TEIXEIRA DE MELO             | R\$ 17.729,61    | I   |
| LEONARDO SILVA ELIAS                 | R\$ 11.529,26    | I   |
| LUCIA MARIA DE ARAÚJO DE SOUZA       | R\$ 22.136,89    | I   |
| LUCIANA BARBOSA DA SILVA             | R\$ 7.709,33     | I   |

|                                           |               |    |
|-------------------------------------------|---------------|----|
| LUCIANA DOS SANTOS FERREIRA PINTO         | R\$ 8.120,27  | I  |
| LUCIANA ROSÁRIO DE ANDRADE                | R\$ 6.905,84  | I  |
| LUCIANE MARIA PEREIRA                     | R\$ 10.305,53 | I  |
| LUCIANE MARQUES DE FREITAS                | R\$ 13.162,43 | I  |
| LUCIARA BEZERRA DA SILVA                  | R\$ 11.650,53 | I  |
| LUCICLEIDE MARINHO NUNES                  | R\$ 23.568,07 | I  |
| MARCELO ALVES SERAFIM                     | R\$ 5.541,10  | I  |
| MARCIA DE SOUZA VIANNA DE OLIVEIRA        | R\$ 13.894,14 | I  |
| MARCOS LUIZ CASTRO SILVA                  | R\$ 15.330,83 | I  |
| MARGARETH CRISTINA SANTOS PAIVA           | R\$ 7.762,75  | I  |
| MARIA CRISTINA BARRETO GUIRRA DE OLIVEIRA | R\$ 7.826,92  | I  |
| MARIA DAS GRAÇAS FREITAS CORREIA          | R\$ 30.899,73 | I  |
| MARIA DE FATIMA DE MOURA FEU              | R\$ 49.468,49 | I  |
| MARIA DE FATIMA SALVADOR PESSOA           | R\$ 18.791,55 | I  |
| MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO FREIRES    | R\$ 93.300,00 | I  |
| MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO FREIRES    | R\$ 6.248,31  | VI |
| MARIENE FRANCISCA DA SILVA                | R\$ 15.594,87 | I  |
| MARLI BISPO DOS SANTOS                    | R\$ 69.750,00 | I  |
| MARLI BISPO DOS SANTOS                    | R\$ 74.453,44 | VI |
| NELSON LUIZ CARINO DE MELLO               | R\$ 74.905,56 | I  |
| NEUSA MARIA SANTANA                       | R\$ 38.729,32 | I  |
| NILSON MOISES MUTIZ                       | R\$ 19.694,39 | I  |
| NILZA SANTANA RAMOS                       | R\$ 55.922,16 | I  |
| NORBERTO ALVES DE ARAÚJO                  | R\$ 37.850,60 | I  |
| OSMAR DA ROCHA MARTINS                    | R\$ 23.531,88 | I  |
| PATRICIA DOS SANTOS                       | R\$ 19.671,20 | I  |
| PAULO RENATO LEAL DA SILVA                | R\$ 15.204,24 | I  |
| PAULO ROBERTO DE LUCA                     | R\$ 8.576,33  | I  |
| REJANE MELO ROCHA DE CARVALHO             | R\$ 29.552,23 | I  |
| RENATO LUIZ TORNIO                        | R\$ 4.304,49  | I  |
| ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA                 | R\$ 12.649,83 | I  |
| RONALDO DO NASCIMENTO SILVA               | R\$ 16.736,44 | I  |

|                                                      |               |     |
|------------------------------------------------------|---------------|-----|
| SEBASTIAO CARLOS DE OLIVEIRA                         | R\$ 18.940,60 | I   |
| SEBASTIAO FRANCISCO GUIMARAES                        | R\$ 42.151,42 | I   |
| SEBASTIAO GOMES DE MELO                              | R\$ 88.928,64 | I   |
| SELMA ANTUNES DA SILVA                               | R\$ 20.387,51 | I   |
| SILVINA AMORIM ANCHIETA                              | R\$ 12.145,11 | I   |
| SIND. DOS TRAB. NAS IND. GRÁFICAS DO MUNICÍPIO DO RJ | R\$ 894,93    | V   |
| SOLANGE COSTA DO CARMO                               | R\$ 12.211,49 | I   |
| SOLANGE VICENTE DOS SANTOS                           | R\$ 15.334,86 | I   |
| SONIA MARIA MARTINS                                  | R\$ 69.750,00 | I   |
| SONIA MARIA MARTINS                                  | R\$ 175,07    | VI  |
| SUELI DA SILVA                                       | R\$ 9.342,72  | I   |
| VALERIA DOS SANTOS                                   | R\$ 90.966,45 | I   |
| VALMIR SILVA BIGO                                    | R\$ 17.052,80 | I   |
| VERA LUCIA FRANCISCO GIL                             | R\$ 2.000,00  | I   |
| VILSON RANGEL BAIENSE                                | R\$ 14.987,15 | I   |
| WALDECIR DA SILVA RIBEIRO                            | R\$ 13.245,56 | I   |
| WILSON DE OLIVEIRA GOMES                             | R\$ 24.155,06 | I   |
| WOLMAR BARBOSA FEU                                   | R\$ 19.471,44 | I   |
| GILMAR DO AMOR DIVINO FELIPE                         | R\$ 2.253,92  | I   |
| PROCURADORIA GERAL DO ESTADO                         | R\$ 14.846,22 | III |